



## **PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 24/2016– SE**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, em conjunto com as alterações previstas na Deliberação – CME nº 02/2011 aprovada em 22 de novembro e publicada em 06/12/2011, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no Parecer do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 03/2016, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **5142/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da “**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO BRANCO LTDA - ME com nome fantasia ESCOLA CASTELINHO**” – CNPJ nº **05.673.714/0001-84**, situada a Av. Presidente Castelo Branco, nº 413 – Jardim Zaira – Mauá – SP, tendo como representante legal **Adriana Ilek de Celle Correa**, CPF nº **260.837.198/10**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 01 (um) ano, sem direito a prorrogação, conforme Parecer CME 03/2016, a contar da data da publicação oficial.

Artigo 3º – Decorrido o prazo, atentar as orientações do Parecer do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME 03/2016.

Artigo 4º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 19 de agosto de 2016.

---

Lairce Rodrigues de Aguiar  
*Secretária de Educação*